



***Adenda III ao Protocolo de colaboração entre o  
Exército Português  
e a Câmara Municipal da Chamusca***



## **1. Identificação das partes**

1. O **Exército Português**, na qualidade de primeiro outorgante, sediado no Polígono de Tancos – Vila Nova da Barquinha, com o NIF 600021610, representado neste ato pelo Comandante do Regimento de Engenharia Nº 1, **Coronel de Engenharia, Arlindo Paulo Martins Domingues**, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho do Chefe do Estado-Maior do Exército;  
  
e
2. A Câmara **Municipal da Chamusca**, na qualidade de Segundo Outorgante, com sede social na Rua Direita S. Pedro 2140-098 Chamusca, com o NIF 501 305 564, representada neste ato pelo seu Presidente, **Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado**, o qual tem poderes bastantes para outorgar a presente adenda ao protocolo.

## **2. Prazo de Vigência**

Conforme previsto na cláusula 6.<sup>a</sup> do Protocolo assinado em 19 de julho de 2021 e terminada a prorrogação prevista na adenda I e II ao mesmo documento, é elaborada a presente adenda III, com a prorrogação do prazo de vigência do apoio por um período de 6 (seis) meses, contados a partir de 19 de julho de 2024, mantendo-se válidas as restantes cláusulas do referido documento.

*Feito em duplicado, ficando cada uma das entidades subscritoras do presente Protocolo com um exemplar em seu poder.*

**O REPRESENTANTE DO EXÉRCITO PORTUGUÊS  
COMANDANTE DO REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº 1**

**ARLINDO PAULO MARTINS DOMINGUES  
CORONEL DE ENGENHARIA**

**PELO SEGUNDO OUTORGANTE  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA**

**DR. PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO**